



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

DECRETO N° 1.982, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Aprova o regimento interno da Audiência Pública Inaugural do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes."

William Cadorini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de incentivar a participação da sociedade civil e do Poder Público na Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes,

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizadas as regras da Audiência Pública Inaugural do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública Inaugural do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes, nos termos do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2015.

William Cadorini
Prefeito Municipal

Maria Sidnéia Armando
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

ANEXO I

Regimento Interno da Audiência Pública Inaugural do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A realização da audiência pública, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257, que regulamentou os arts. 182 e 183 da Constituição Federal tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Elói Mendes – PMMU.

§ 1º. A audiência será realizada no dia 20.11.2015, às 15 (quinze) horas, no Club de Elói Mendes – Minas Gerais.

§ 2º. São objetivos específicos da audiência pública inaugural

I – propiciar a participação da sociedade levando em consideração as diferenças regionais e as particularidades e necessidades de cada região;

II – assegurar a participação dos diversos setores e categorias sociais na elaboração do PMMU, de forma a conhecer e articular as diferentes visões dos atores que participam da dinâmica urbana;

III – colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tal ferramenta de planejamento esteja em sintonia com os anseios e necessidades de cada região de nossa cidade;

Artigo 2º É garantido a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, participar, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões que serão feitas mediante formulário próprio que serão entregues pela Comissão Responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Elói Mendes.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Parágrafo Único. Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Artigo 3º A audiência pública será realizada com exposições e serão colhidas as críticas e sugestões apresentadas pelos participantes que serão escritas em formulário próprio.

Artigo 4º Estão convidados a participar da audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões tratadas no plano, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto do Plano de Mobilidade Urbana, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

CAPÍTULO II – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:

Artigo 5º A Audiência Pública Inaugural será aberta pelo Prefeito Municipal ou por representante.

Artigo 6º Após a abertura, a Audiência Pública Inaugural será presidida pela Sra. Maria Rossana Porto Carneiro, representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, membro da Comissão Responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, nos termos da Portaria de nº 2.149 de 27 de outubro de 2015, com a colaboração dos demais membros da Comissão, devendo os trabalhos observar a seguinte ordem:

- I – leitura do Regimento Interno da Audiência Pública Inaugural;
- II - abertura
- III – entrega de formulários aos participantes;
- IV - apresentação dos objetivos da audiência pública;
- V – palestra expositiva sobre o que é um Plano de Mobilidade Urbana;
- VI – recolhimento dos formulários com as críticas e sugestões dos participantes;
- VII – encerramento;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Parágrafo Único. Após a audiência, nos 15 (quinze) dias subseqüentes, todos os interessados também poderão enviar suas sugestões e críticas para o email mobilidadeurbana@eloimendes.mg.gov.br.

CAPÍTULO III: DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA:

Artigo 7º São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I – designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II – decidir sobre a pertinência das intervenções;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como a reabertura ou continuação, quando entender conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV – declarar o fim da audiência.

Artigo 8º São atribuições do (s) responsável (eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem de chegada;
- II – distribuir os formulários aos participantes;
- III – controlar o tempo das apresentações;
- IV – sistematizar as informações;
- V – elaborar as atas das audiências e remetê-las à Comissão;

CAPÍTULO IV: DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES:

Artigo 9º Todos os presentes, considerados participantes da Audiência Pública pelo seu interesse em contribuir no processo de elaboração do PMMU, têm:

- I – os seguintes direitos:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- a) manifestar livremente suas opiniões sobre questões tratadas no âmbito da Audiência Pública em formulário próprio distribuído no início da audiência pública;
- b) apresentar, em formulário próprio distribuído no início da audiência pública, propostas e sugestões quanto à elaboração do PMMU.

II – os seguintes deveres:

- a) respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- b) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;
- c) manifestar-se em formulário próprio somente a respeito das questões versadas sobre o PMMU;

CAPÍTULO V: DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Artigo 10 A audiência terá duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo pela observância dos Princípios da Transparência, Isonomia e Eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Artigo 12 A ata da audiência pública será assinada pelo Secretário da Mesa e será disponibilizada no sitio da Prefeitura Municipal.

Artigo 13 Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pelo Responsável para condução dos trabalhos.

Elói Mendes (MG), em 09 de novembro de 2015.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES PREFEITURA

**CNPJ : 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG**

Alessandra de Souza Mendes Jarduli

Maria Rossana Porto Carneiro

Emerson Pereira Picheli Leonel

Alan Miranda Silva

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Janete Imaculada da Silva Borges

Maicon José Pereira

Eulália Maria Rezende Pereira Valias Bruzigues